

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 27 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Definir critérios para realização de Conselho de Classe nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, excepcionalmente para o ano de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, e considerando a necessidade de orientar a realização dos Conselhos de Classe nas Escolas Públicas Municipais de Jequié,

**Art. 1º** Aprovar orientações para funcionamento do Conselho de Classe, com a finalidade de realizar a recuperação de estudantes das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, excepcionalmente para o ano letivo de 2018.

**Art. 2º** Nas sessões do Conselho de Classe Final, após análise e discussão, o estudante que possuir nota inferior a 5,0 (cinco), poderá ser aprovado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Média igual ou superior a 4,0 (quatro), em no máximo 03 (três) componentes curriculares e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), do total de horas desenvolvidas ao final do ano letivo;
- II. média igual ou superior a 3,0 (três) em 02 (dois) componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), do total de horas desenvolvidas ao final do ano letivo;
- III. média igual ou superior a 2,0 (dois) em 01 (um) componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), do total de horas desenvolvidas ao final do ano letivo.

§1º Serão considerados no processo de avaliação, os critérios definidos a seguir:

- a) assiduidade;
- b) conduta geral dentro e fora da sala de aula;
- c) notas obtidas nos componentes curriculares em que for aprovado;
- d) circunstâncias diversas que tenham interferido na aprendizagem; e
- e) participação e desempenho em atividades socioculturais, técnicas, científicas, esportivas e recreativas.

# Prefeitura Municipal de Jequié

§2º Qualquer caso extraordinário a estes critérios deverá ser avaliado pelo Conselho de Classe, considerando a anuência de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

§ 3º O estudante analisado pelo conselho, deve possuir uma ficha de avaliação, elaborada pela Coordenação Pedagógica e pelo professor, com dados coletados ao longo do ano letivo, que permitam aos membros do Conselho decidir com base em fatos concretos, independente de aspectos emocionais.

**Art. 3º** O processo de votação será presidido pelo Diretor da Unidade escolar ou por um membro do Conselho, por ele designado e deve seguir as seguintes orientações:

- I. análise e discussão dos casos apresentados ao Conselho de Classe;
- II. encerrada a discussão de uma matéria, será ela votada, sendo a deliberação tomada por maioria simples dos membros presentes;
- III. em caso de empate em qualquer votação, o presidente do conselho será responsável pelo voto de qualidade;
- IV. nenhum membro do conselho poderá abster-se de votar, salvo seja considerado impedido;
- V. o voto justificado deverá ser transcrito na ata da sessão;
- VI. as votações serão realizadas por processo simbólico, podendo ser utilizado o processo nominal à juízo do presidente, ou quando solicitado por qualquer membro do conselho, ouvido o presidente; e
- VII. anunciada a votação da matéria, não será mais concedida a palavra, salvo para levantar questões de ordem.

**Art. 4º** O não comparecimento do estudante na Recuperação Final será analisado pelo Conselho de Classe, considerando as seguintes questões:

- I. será aprovado, observando cada caso através dos aspectos qualitativos e quantitativos, o estudante que não alcançou aprovação em uma única disciplina, devendo ficar estabelecida convocação dos pais ou responsáveis para notificação e assinatura de Termo de Responsabilidade;
- II. o aluno(a) que não comparecer às Recuperações Finais é considerado conservado(a) exceto em situações excepcionais comprovadas, dentro do prazo de 48h, cabendo ao Conselho deliberar, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos.

**Art. 5º** O estudante em processo de dependência, reprovado na Recuperação Final será submetido ao Conselho de Classe, cuja decisão deve levar em

# Prefeitura Municipal de Jequié

consideração a trajetória do estudante, considerando que não poderá retrocedê-lo ao ano de escolaridade que foi objeto da dependência.

**Art. 6º** Os estudantes com deficiência, com ou sem laudo, serão considerados aprovados, priorizando a importância do acompanhamento a turma referência, a faixa etária dos estudantes, sob a orientação da Coordenação de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva da SME.

**Art. 7º** Em caso de aprovação do estudante pelo Conselho de Classe Final, conforme os critérios estabelecidos do artigo 2º, a Secretaria Escolar deverá registrar, no sistema, ou prontuário do estudantes e histórico escolar, a nota 5,0 (cinco) no(s) componente(s) curricular(es) aprovado(s) pelo Conselho e encaminhados pela Coordenação Pedagógica.

**Art. 8º** As alterações definidas pelo Conselho de Classe deverão constar em formulário próprio de retificação de notas e faltas, assinado pelos presentes ou, no mínimo, pela maioria simples dos professores presentes, e encaminhados a Secretaria Escolar, responsável pelo registro escolar.

**Art. 9º** A cada reunião do Conselho de Classe será lavrada ata, em livro próprio, devendo ser aprovada e assinada por todos os membros presentes.

**Art. 10.** As questões não contempladas nesta Portaria serão resolvidas pela Diretoria, ouvidas as instâncias superiores, quando necessário.

**Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 17 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 19.020/2018

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESCOLA: \_\_\_\_\_

## FICHA DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA - CONSELHO FINAL

<b>ALUNO(A)</b>		
SÉRIE:	ANO:	TURNO:

	ITENS OBSERVÁVEIS	PORT.	MAT.	CIÊN.	HIST.	GEOG.	INGLÊS	ARTE		
CONHECIMENTOS	Uso de raciocínio lógico matemático									
	Domínio das operações trabalhadas									
	Ler texto com fluência e boa entonação									
	Interpreta texto com facilidade									
	Utiliza da escrita para expressar suas ideias									
	Emprega as regras ortográficas adequadamente									
	Segurança e facilidade na compreensão dos conteúdos									
	Organiza as ideias e expressa oralmente									
	Aplicação dos conhecimentos em situações práticas									
HABILIDADE	Utiliza regulamente os materiais de estudos									
	Houve com atenção as informações do professor									
	Organização na apresentação dos trabalhos escolares									
	Segurança na realização das tarefas de escolares									
	É organizado com o material de uso pessoal.									
	Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido									
ATTITUDES	É atento às orientações do professor									
	É solidário com os colegas em caso de dificuldade									
	É pontual e assíduo									
	Senso de responsabilidade com as atribuições escolares									
	Comportamento compatível com as normas de convivência cidadã									
	Postura ética frente às questões ambientais									

Mediante observações realizadas faz-se necessário a tomada de decisões que possam contribuir para melhoria dos aspectos observados. Assinale os encaminhamentos abaixo:

	Acompanhamento extraclasse
	Reforços de assuntos (pré-requisitos)
	Necessidade de atendimento especializado
	Necessário chamar a família

LEGENDA		
Sim	(S)	
Não	(N)	
Parcial	(P)	

# Prefeitura Municipal de Jequié

## AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

ALUNO(A):			
COMPONENTES CURRICULARES	MÉDIA FINAL	DISCIPLINAS/ATIVIDADES SUBMETIDAS AO CONSELHO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Língua Portuguesa			
Matemática			
História			
Geografia			
Ciências da Natureza			
Língua Inglesa			
Arte			
NOTAS ATRIBUIDAS PELO CONSELHO DE CLASSE			
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	MÉDIA	RESULTADO FINAL	

PARECER DO CONSELHO DE CLASSE	

Jequié, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO	FUNÇÃO